



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

EXECUTIVO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Decreto Nº 34/2019 de 23 de abril de 2019.

Regulamenta a concessão de folgas aos Guardas Municipais em razão de ato de bravura, conforme art. 56, da Lei Municipal nº 06/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Coroatá-MA, no seu art. 59, no qual dispõe sobre as funções do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 06/2018 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Guardas Municipais do município de Coroatá-MA;

CONSIDERANDO o art. 56, da Lei 06/2018 em que prever que os atos de bravura servirão como elogio para futura promoção por merecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por meio deste instrumento concedido **5 (cinco) dias de folga** aos guardas municipais, GM **Francisco de Assis Morais Pinto**, matrícula 678; GM **Pedro Carvalho da Silva**, matrícula 686 e GM **Ronaldo Teixeira Cosmo**, matrícula 691, em razão de salvar a vida da Sra. Raimunda da Conceição, uma vez que esta lançou-se no Rio Itapecuru, em 21/04/2019, em Coroatá-MA.

Art. 2º - Para efeitos do presente Decreto, qualifica-se o ato de bravura e o reconhecimento dos citados

dos guardas municipais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá,
Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do
mês de abril de dois mil e dezenove.**


LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Chefe da Casa Civil
Departamento de Comunicação

Praça José Sarney, nº 159 - Centro - Coroatá - MA - Brasil
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito de Coroatá
Luís Mendes Ferreira Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito
Aryanna Soares

Secretaria Chefe da Casa Civil
Daniel Sousa

Departamento de Comunicação
Edmilson da Silva Lemos

Gestor de Tecnologia/TI
Francinaldo de Aguiar Lima